

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Palmeiras, de titularidade da empresa Palmeiras Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.045.092/0001-42, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO

Nome	CGH Palmeiras.
Tipo	Central Geradora Hidrelétrica.
Licença Ambiental	Licença Ambiental LP + LI nº 0629/2012-ZM, de 26 de março de 2012, emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, do Estado de Minas Gerais.
Pessoa Jurídica Titular	Palmeiras Energia S.A.
CNPJ	11.045.092/0001-42.
Localização	Município de Durandé, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	1.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004480/2012-15 e MME nº 00000.000924/2012-00.